



São Paulo, 22 de dezembro de 2010.

## **Criminalista opina sobre as gravações nos parlatórios dos presídios federais**

Em entrevista ao site **Consultor Jurídico**, o criminalista **Roberto Delmanto**, falou, entre outros assuntos, sobre a gravação de conversas nos parlatórios de presídios federais e deixou claro que o defensor não pode ser confundido com o cliente. "A nossa consciência é um território indevassável, ninguém pode entrar sem a nossa permissão, seja quem for, a autoridade que for, a que pretexto for", alerta. Para ele, essa autorização abre um precedente perigoso.

Confira abaixo, os trechos em que o criminalista fala sobre as gravações nos parlatórios:

**ConJur** — E as gravações das conversas entre advogado e cliente em presídios federais, com autorização judicial. Como o senhor vê?

**Roberto Delmanto** — São absolutamente inconstitucionais.

**ConJur** — Ainda que o advogado esteja sendo acusado de envolvimento no crime?

**Roberto Delmanto** — Há certas coisas que na busca do bem comum não se pode abrir mão, como o sigilo da conversa entre o cliente e o advogado. A nossa consciência é um território indevassável, ninguém pode entrar sem a nossa permissão, seja quem for, a autoridade que for, a que pretexto for. Mas o advogado não está acima da lei, ao contrário, tanto o advogado como o promotor e o juiz tem que ser os primeiros a respeitar a lei. No meu escritório defendemos acusados de crimes. Nós não concordamos com crimes, nós não praticamos crimes, nós não colaboramos com a prática de crimes. O advogado tem que ser muito rigoroso na sua conduta ética. Entretanto, se há provas de que determinado advogado está servindo de pombo correio para um preso ou prestando serviço para uma organização criminosa, ele deve sofrer sanções administrativas dentro da Ordem dos Advogados.

**Para conferir a íntegra da entrevista de Roberto Delmanto, [clique aqui](#).**